



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

Lei nº 104 de 26 de junho de 1969

Dispõe sobre denominação de Logradouro público.

O Prefeito Municipal de Jericó, Estado da Paraíba, "faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei":

Art. 1º - Fica denominada praça "ALEXANDRE MATIAS", a praça existente nesta cidade, localizada em frente ao Mercado Público Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jericó, 26 de junho de 1969.

Lauro Pereira da Paixão
Lauro Pereira da Paixão - Prefeito

João Neto de Freitas
João Neto de Freitas - Secretário